

# LEI MUNICIPAL Nº 3.335/2016

---

**DÁ NOME À AVENIDA COM INÍCIO NO JARDIM BELA VISTA, PASSANDO PELOS SETORES SANTA LUZIA, RESIDENCIAL SANTA LUZIA, CHÁCARA SÃO PEDRO, JARDIM DOS BURITIS, VILA SÃO PEDRO, VALE DO SOL E TERMINA NA AVENIDA SANTANA, NO SETOR REAL GRANDEZA (EIXO NORTE - SUL 1 - NS1).**

***FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA - GO APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:***

Art. 1º - Fica denominada de “**Avenida Jataí**”, a Avenida com início no Jardim Bela Vista, passando pelos Setores Santa Luzia, Residencial Santa Luzia, Chácara São Pedro, Jardim dos Buritis, Vila São Pedro, Vale do Sol e termina na Avenida Santana no Setor Real Grandeza (**Eixo Norte - Sul 1 - NS1**).

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, aos 21 dias do mês de outubro do ano de 2016.**

**LUIZ ALBERTO MAGUITO VILELA**

Prefeito Municipal